



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024-CEC/SEIRH.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONVÊNIO 938928/2022 - MAPA/SEDAP E CONTRATO DE REPASSE Nº1086046-63/2022, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Processo nº: SEIRH Nº DAS-PRC-2023/00081.

1.2. Data de Abertura dos Envelopes – Proposta(s) de preços(s): 23/10/2024

1.3. Data de Abertura do Envelope 03 – Habilitação: 20/12/2024

2. CONSIDERAÇÕES

LICITANTES

PARTICIPANTES LOTE 01:

1. NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.641.065/0001-70

2. CONSÓRCIO INVIAS KANOVA – COMPOSTO PELAS EMPRESAS INVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.566.555/0001-66 E KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53

3. CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56

4. CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70

5. TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 12.924.624/0001-84

6. CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44

7. POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 10.791.675/0001-50

8. CTV ENGENHARIA S. A. – CNPJ 53.709.223/0001-99

9. PBFORT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.146.067/0001-22



PARTICIPANTES LOTE 02:

1. **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70**
2. **AM3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.628.118/0001-07**
3. **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44**
4. **CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA. – CNPJ 01.945.326/0001-54**
5. **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.641.065/0001-70**
6. **CONSÓRCIO INVIAS KANOVA – COMPOSTO PELAS EMPRESAS INVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.566.555/0001-66 E KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53**
7. **PBFORT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.146.067/0001-22**
8. **CTV ENGENHARIA S. A. – CNPJ 53.709.223/0001-99**
9. **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53**
10. **CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56**

PARTICIPANTES LOTE 03:

1. **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70**
2. **AM3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.628.118/0001-07**
3. **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44**
4. **ZACCARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.193698/0001-83**
5. **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53**
6. **CONSÓRCIO INVIAS KANOVA – COMPOSTO PELAS EMPRESAS INVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.566.555/0001-66 E KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53**
7. **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.641.065/0001-70**
8. **PBFORT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.146.067/0001-22**
9. **CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56**



PARTICIPANTES LOTE 04:

1. **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70**
2. **AM3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 16.628.118/0001-07**
3. **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44**
4. **ZACCARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.193698/0001-83**
5. **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53**
6. **CONSÓRCIO INVIAS KANOVA – COMPOSTO PELAS EMPRESAS INVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.566.555/0001-66 E KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53**
7. **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.641.065/0001-70**
8. **PBFORT ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.146.067/0001-22**
9. **CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56**
10. **MACARIO PREMOLDADOS E METALURGICA LTDA – CNPJ 17.598.162/0001-76**

Ressalta-se que a empresa CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA. – CNPJ 01.945.326/0001-54 não apresentou junto com sua Carta de credenciamento, documento que comprove poderes para outorga ao credenciado, com isso ficou impedida de apresentar lances no **LOTE 01**, ficou comprovado que o CONSÓRCIO INVIAS KANOVA – COMPOSTO PELAS EMPRESAS INVIAS ENGENHARIA LTDA – CNPJ 30.566.555/0001-66 E KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 11.306.141/0001-53 não apresentou junto com sua Carta de credenciamento, documento que comprove poderes para outorga ao credenciado, o mesmo acontecendo com a Empresa CTV Engenharia S/A, CNPJ 53.709.223/0001-99.

No LOTE 01 a empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44** e o **CONSÓRCIO NORDESTE - COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56** apresentaram lances.

No LOTE 02 não foram ofertados lances.

No LOTE 03 não foram ofertados lances.





No LOTE 04 a empresa **MACARIO PREMOLDADOS E METALURGICA LTDA – CNPJ 17.598.162/0001-76** e o consórcio **CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90** E **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56** apresentaram lances.

Foram legalmente intimadas para comparecerem à sessão de abertura do **Envelope de Habilitação**, através de publicação no **Diário Oficial do Estado**, bem como comunicado no **Sítio Eletrônico da SEIRH**, conforme documentos acostados aos autos, e todos compareceram à sessão retromencionadas.

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** da licitante **classificada em 1º lugar no LOTE 01 EMPRESA CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ 05.052.764/0001-44**, nos LOTES 02, 03 e 04 foi classificada em 1º lugar o consórcio **CONSÓRCIO NORDESTE – COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90** E **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56**, foi aberto em sessão pública do dia 20/12/2024, conforme ata da 2ª sessão pública e documentos acostados aos autos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1– DA ANÁLISE DA EMPRESA GURGEL SOARES – LOTE 01.

Após análise apurada dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação – CEC/SEIRH e Comissão de Análise Técnica da SEDAP, constatou-se o cumprimento pela **EMPRESA CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** dos requisitos do item 4.2 do edital e seus subitens, quanto à: Habilitação Jurídica (subitem 4.2.1.1); Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 4.2.1.2); Qualificação Econômico-Financeira (subitem 4.2.1.3); Qualificação Técnica sub(item 4.2.1.4), conforme documentos acostados aos autos.

Na data da análise dos documentos foi percebido que as seguintes certidões, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais se encontravam vencidas no dia da análise, porém, no dia da abertura da licitação (23/10/2024) as mesmas estavam vigentes. No entanto, as referidas certidões foram emitidas, onde se pôde averiguar a regularidade conforme os itens 4.2.1.2 e 4.2.1.3 item b, do edital. (Vide documentos anexos).

4.2– DA ANÁLISE DO CONSÓRCIO NORDESTE - COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56 – LOTE 02,03 E 04.



Após análise apurada dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação – CEC/SEIRH e Comissão de Análise Técnica da SEDAP, constatou-se o cumprimento pelo CONSÓRCIO NORDESTE dos requisitos do item 4.2 do edital e seus subitens, quanto à: Habilitação Jurídica (subitem 4.2.1.1); Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 4.2.1.2); Qualificação Econômico-Financeira (subitem 4.2.1.3); Qualificação Técnica sub(item 4.2.1.4), conforme documentos acostados aos autos.

Na data da análise dos documentos foi percebido que as seguintes certidões, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, referente a empresa CONSTRUTORA FENIX LTDA e Certidão de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e a Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, se encontravam vencidas no dia da análise, porém, no dia da abertura da licitação (23/10/2024) as mesmas estavam vigentes. No entanto, as referidas certidões foram emitidas, onde se pôde averiguar a regularidade conforme os itens 4.2.1.2 e 4.2.1.3 item b, do edital. (Vide documentos anexos).

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Após constatação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados pela **EMPRESA CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** referente ao LOTE 01 e o **CONSÓRCIO NORDESTE - COMPOSTO PELAS EMPRESAS COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA – CNPJ 73.041.188/0001-90 E CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ 38.347.487/0001-56** – referente aos LOTES 02,03 E 04, a Presidente da Comissão de Contratação e membros da CEC/SEIRH e da Comissão de Análise Técnica do DER/PB decidiram declarar **HABILITADOS e VENCEDORES DO CERTAME a EMPRESA CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** com proposta válida no valor de R\$ 3.434.758,80, (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao **LOTE 01** e o **CONSÓRCIO NORDESTE**, com o valor de R\$ **4.087.084.16** (quatro milhões, oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao **LOTE 02**; R\$ 5.589.483,56 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **LOTE 03**; e R\$ 5.576.014,03 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, catorze reais e três centavos), referente ao **LOTE 04**; por terem cumprido todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

Registrou-se em ata da 2ª sessão pública que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor seria divulgado no Diário Oficial do Estado, bem como será divulgado no sítio eletrônico da SEIRH, ressaltando que caso haja a intenção de apresentação de recurso, deverá esse ser feito imediatamente (no mesmo dia da publicação), após isso, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para



apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como desta fase, nos termos do previstos no art. 165 da Lei no 14.133, de 2021. O prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos pelas demais licitantes será igualmente de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da SEIRH, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento de Habilitação com a declaração do vencedor de acordo com o quanto sinalizado no presente relatório, **para publicação nos meios de comunicação oficiais**, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer, de acordo com o item 10.2 do edital.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.


Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva - Presidente CEC-SEIRH/PSHPB.


Marlon Souza de Luna Gomes - Membro da CEC-SEIRH/PSHPB.


Joaquim Pereira da Silva Neto - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.


Luis Gabriel Herminio Soares Ramalho - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 464.598**

Contribuinte:

GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

C.N.P.J.:

05.052.764/0001-44

Inscrição no CMC:

043.629-1

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 13 de JANEIRO de 2025, 09:34:54 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: ROVB79039

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 464.598



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9338384
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/01/2025** às **09:33:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **138.185.33.176**.

Validade até **11/02/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.052.764/0001-44
Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
Endereço: ROD BR-304 LOTE 02 2900 GRANJA BOMFIM / ENCANTO VERDE / PARNAMIRIM / RN / 59149-890

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122801121135608688

Informação obtida em 13/01/2025 09:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.041.188/0001-90
Razão Social: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA
Endereço: R DANILO VALBUZA 615 / LARANJEIRAS / CAIEIRAS / SP / 07747-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201300497933815

Informação obtida em 13/01/2025 10:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.041.188

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63748756

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/01/2025 09:55:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS Nro: 82/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido de COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA, que a referida firma está situada no endereço RUA DANILO VALBUZA (PRQ IND ARAUCAREA), 615 LARANJEIRAS C.E.P: 07747-300 CAIEIRAS-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 73.041.188/0001-90, com inscrição Estadual nº 239.140.515.115, com atividade de - C.C.M. nº 0016872 e que a referida firma NÃO TEM DÉBITOS junto a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais, incidentes a sua atividade comercial, resalvando o direito de verificações posteriores.

Caieiras 13/01/2025 às 10:00:32

Certidão emitida em conformidade com Lei Complementar número 4313 / 2009, de 24/08/2009 e, sua validade é de 90 (noventa) dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.prefeituradecaieiras.com.br/>.

Número de controle : ae8d1b1e1bcd98795931e0ed2de3ff64

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.347.487/0001-56
Razão Social: CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Endereço: RUA GREGORIO DE OLIVEIRA / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2025 a 11/02/2025

Certificação Número: 2025011301316236625696

Informação obtida em 13/01/2025 10:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1F10.E5E4.5FC6.A883**

Emitida no dia 13/01/2025 às 10:07:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.347.487/0001-56**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/01/2025

Hora: 10:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/007358

Nº de Controle de Autenticação

568.528.552.496

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 38347487000156	Nome do Contribuinte CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA			
Endereço RUA GREGORIO DE OLIVEIRA	Número 00156	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040060	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/01/2025 10:08:32